

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº DE DE DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADA A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DE SEUS SUPLENTE, NA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 2025.”

CONSIDERANDO a autorização da Câmara Municipal de Anápolis de realizar reunião fora de sua sede por motivo relevante ou de força maior, preconizado no art. 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis que assevera que “Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da maioria dos Vereadores, por meio de Resolução, reunir-se fora da sua sede.”

CONSIDERANDO que na atual sede da Câmara Municipal de Anápolis, o espaço do seu Plenário não comporta de forma segura todos os Vereadores eleitos, bem como seus Suplentes e respectivos convidados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos termos do Art. 1º, § 2º do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a presente **RESOLUÇÃO** resolvendo que:

Art. 1º. A posse dos Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 e de seus Suplentes, ocorrerá na data e horário regimental, qual seja, às 09 (nove) horas do dia 1º de janeiro de 2025, de acordo com o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Anápolis e o art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, a se realizar extraordinariamente no Centro de Convenções, localizado às margens da BR-153, trevo do DAIA, Anápolis/GO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para efeito de cumprimento tão somente para o dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em de de 2024

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles O. Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1ª SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =

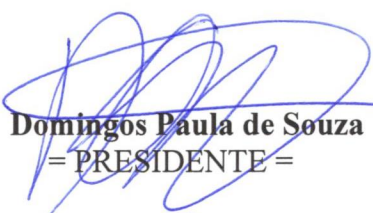
Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

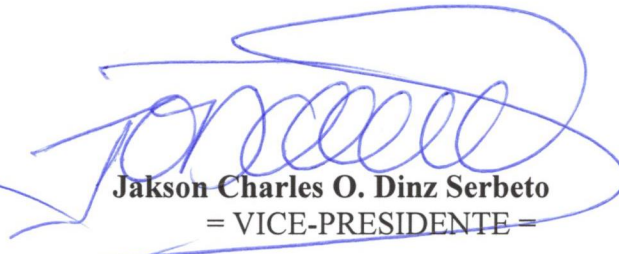
Em razão da previsão inserta no artigo 1º § 2º do Regimento Interno do Poder Legislativo no sentido de que por motivo relevante ou de força maior a Câmara Municipal poderá por aprovação da maioria dos Nobres Edis a realização de sessão fora de sua sede em local pré-definido.

Tendo em vista a importância da solenidade de posse dos Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 e suplentes, é que apresentamos a propositura, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta matéria que se apresenta.

Assim ante aos argumentos tecidos, resta indubitável a importância da aprovação do presente Projeto de Resolução.



Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =



Jakson Charles O. Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =



Frederico Moreira Caixeta
= 1ª SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =



Cleide Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =